



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 23341.002224.2023-95**

TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus CAVG, com sede na Av. Ildefonso Simões Lopes, nº 2.791, Três Vendas, Pelotas /RS, CEP 96060-290, Inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0008-12, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Marcos André Betemps Vaz da Silva, nomeado pela Portaria nº 1171/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no DOU de 01 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1516517, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Viavetorial Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.864.699/0001-91, sediada na Rua Saturnino de Brito, nº 615, Bairro Vila São Miguel, CEP: 96.212-630, em Rio Grande/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Dutra Borges, portador da Carteira de Identidade nº 9058099525, expedida pela SSP/DI RS, e CPF nº 536.580.510-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23341.002224.2023-95, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 01/2019 em observância às disposições do Art.57, § 4º, e Art. 60 e e segs. da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, ficando as partes vinculadas ao Processo 23341.000154.2018-73, decorrente do Pregão nº 09/2018, que gerou o referido Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 01/2019**, conforme disposto em sua Cláusula Segunda e com fundamento no art. 57, inciso II, e no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Nos termos de sua Cláusula Segunda, o **Contrato nº 01/2019** tem, pelo presente Termo Aditivo, sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar de **19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025**, na forma do art. 57, inciso II, e do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Em observância à Cláusula Sexta do Contrato, conforme documentação anexada ao processo nº 23341.002224.2023-95, o **valor da Avença será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 4,819250%, a partir de 19 de janeiro de 2024.**

3.2 Para fins de apuração do IPCA foi utilizado o interregno de novembro de 2022 a outubro de 2023, tendo como base, conforme legislação vigente, a data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referiu, combinada com as datas relativas aos reajustes subsequentes.

3.3 Com o reajuste supramencionado, o **valor mensal do Contrato teve acréscimo de R\$ 471,14 (quatrocentos e setenta e um reais e catorze centavos), passando para R\$ 10.247,45 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), enquanto que o valor anual aumentou em R\$ 5.653,74 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos),**

passando para R\$ 122.969,46 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Item	Objeto	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Link dedicado de internet via fibra óptica, conforme Edital e anexos	Serviço	R\$ 4.325,26	R\$ 51.903,14
2	Appliance de segurança rede, conforme Edital e anexos	Serviço	R\$ 5.922,19	R\$ 71.066,32
TOTAL			R\$ 10.247,45	R\$ 122.969,46

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339040, subordinada ao Programa de Trabalho Resumido 193562, Plano Interno L21B3P20PQR, Fonte 1000000000, da Unidade Orçamentária nº 151895, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2024.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo passa a ter validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinado eletronicamente pelas mesmas e testemunhas, sendo arquivado de forma informatizada pelos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666, de 1993.

PELOTAS, 2 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva
Campus Pelotas Visconde da Graça
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Cristiano Dutra Borges
VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Nome: Thiago Silva de Oliveira
CPF: 840.982.790-53

(Assinado eletronicamente)

Nome: Romulo Duarte Paulsen
CPF: 003.328.750-32

Documento assinado eletronicamente por:

- **CRISTIANO DUTRA BORGES, CRISTIANO DUTRA BORGES - Representante legal da empresa - Viavetorial Telecomunicações Ltda (10864699000191)**, em 02/01/2024 18:10:01.
- **Thiago Silva de Oliveira, ADMINISTRADOR**, em 02/01/2024 13:42:53.
- **Romulo Duarte Paulsen, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN**, em 02/01/2024 09:49:38.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VG-DIRGER**, em 02/01/2024 09:29:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265339
Código de Autenticação: 3327c46816

